



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiiasbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 274/26

EMENTA: ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA LMG-874, EM MATIAS BARBOSA

Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO
Sala das Sessões 13/04/26
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente:

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de elaboração de projeto técnico para construção de passeios ao longo da LMG-874, no trecho compreendido entre a segunda travessia e o Uemar Rural, no bairro Cedofeita, de modo a viabilizar a futura execução da obra pelo órgão competente.

A medida visa assegurar melhores condições de mobilidade, acessibilidade e segurança para os pedestres que utilizam diariamente o referido trecho.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

[Assinatura]
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
- **Soninha Vieira** -
Vereadora

Justificação: a presente indicação justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de circulação e segurança aos pedestres no trecho indicado da LMG-874, local que apresenta fluxo significativo de pessoas e veículos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

A inexistência de passeios adequados compromete a mobilidade e expõe os usuários a riscos, especialmente em área utilizada para deslocamentos diários, tornando necessária a adoção de providências voltadas à melhoria da infraestrutura local.

Conforme informação recebida, o contrato de conservação atualmente vigente não contempla a execução desse tipo de obra, o que torna indispensável a elaboração de projeto técnico específico, a fim de viabilizar futura intervenção pelo órgão competente.

Dessa forma, a medida se mostra necessária para promover acessibilidade, prevenir acidentes e assegurar melhores condições de deslocamento à população.